



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023, Nº 225

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
06/12/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.510/PR/2023

Dispõe sobre o plantão noturno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nos dias que antecedem e sucedem o feriado municipal de 8 de dezembro de 2023, em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência da Magistratura - GERMAG no sentido de se editarem, em caráter excepcional, normas específicas para o plantão no TJMG, a ser exercido nos dias que antecedem e sucedem o feriado municipal de 8 de dezembro de 2023, em que se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1029276-22.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O plantão noturno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser exercido a partir das 18 horas do dia 1º de dezembro de 2023 até às 8 horas do dia 15 de dezembro de 2023, será dividido em 2 (dois) períodos:

I - primeiro período: entre 18 horas e 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 1º, 2, 3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2023;

II - segundo período: entre 18 horas e 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º O plantão de que trata o inciso I do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma, observada cada competência:

I - nas noites de 1º para 2, de 2 para 3 e de 3 para 4 de dezembro de 2023, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s);

II - nas noites de 4 para 5, de 5 para 6 e de 6 para 7 de dezembro de 2023, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s).

Art. 3º O plantão de que trata o inciso II do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma, observada cada competência:

I - nas noites de 7 para 8, de 8 para 9, de 9 para 10 e de 10 para 11 de dezembro de 2023, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s);

II - nas noites de 11 para 12, de 12 para 13, de 13 para 14 e de 14 para 15 de dezembro de 2023, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s).

Art. 4º A relação de desembargadores plantonistas será divulgada pela Gerência da Magistratura - GERMAG, oportunamente.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.511/PR/2023

Altera o Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.465, de 20 de abril de 2023, que "Consolida o calendário de feriados nas comarcas do Estado de Minas Gerais para o ano de 2023".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.465, de 20 de abril de 2023, que "Consolida o calendário de feriados nas comarcas do Estado de Minas Gerais para o ano de 2023";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.465, de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039571-43.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.465, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 6.359/PR/2023

Convoca Juiz de Direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.